



## LEI N.º 228/09

**SÚMULA:** Autoriza o Município de **SANTA MARIA DO OESTE - PR** a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste- Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER.

**Art 2º** - O Termo de Cooperação de que trata o Art 1º desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Santa Maria do Oeste-Pr, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

**Art 3º** - Os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação a ser firmado, terão caráter de contribuição e serão definidos anualmente através da Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Primeiro-** Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto Emater, bem como pela apresentação do relatório do Plano de Trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-27



**Parágrafo Segundo-** Para exercícios futuros, os repasses financeiros previamente ajustados entre as partes, deverão estar consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Município a disponibilizar 02(dois) funcionários para a Emater, sendo 01(Um) Auxiliar Administrativo e 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste,  
Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2009.

  
**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Jornal: Jornal do Interior  
Data: 19.06.09 Ed. Nº 7325